



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
SEÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 Definição e especificação de requisitos

1.1 Requisitos de Negócio

- 1.1.1 Garantir o funcionamento adequado das zonas eleitorais, centrais, secretaria e suas seções através da entrega contínua de comunicação com a rede mundial de computadores, Internet;
- 1.1.2 O serviço de acesso à Internet deverá ser permanente, dedicado, simétrico e com velocidade não inferior à 1 Gbps em ambos os sentidos, simultaneamente;
- 1.1.3 Garantir provimento de suporte a problemas e eventos de indisponibilidade que eventualmente ocorram na comunicação com o provedor;

1.2 Requisitos de arquitetura tecnológica

1.2.1 Requisitos gerais:

- 1.2.1.1 O link deverá possuir disponibilidade de, no mínimo, 99,44% (noventa e nove vírgula quarenta e quatro por cento). A disponibilidade do serviço de comunicação de dados corresponde ao percentual de tempo, durante o período de 1 (um) mês, em que o serviço esteve em condições normais de funcionamento. Serão consideradas situações de indisponibilidade o tempo em que o acesso estiver total ou parcialmente indisponível.
- 1.2.1.2 Não deverá possuir latência superior a 5 ms (milissegundos) até o provedor;
- 1.2.1.3 O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana;

1.3 Requisitos de projeto e de implementação

- 1.3.1 O serviço deverá ser implantado na sede do TRE-RN, situada à avenida Rui Barbosa, 215, Bairro Tirol, CEP 59015-290.

- 1.3.2 A CONTRATADA deverá seguir todas as legislações vigentes quanto a cabeamento e entrada em prédios que se façam necessárias para instalação tanto dos equipamentos ativos quanto passivos.

- 1.3.3 A CONTRATADA deverá apresentar projeto específico para atendimento e chegada à sala técnica de entrada de telecomunicação do TRE-RN para que possa ser aprovado e eventualmente adequado tanto pela seção de engenharia como de redes e infraestrutura deste Tribunal.

- 1.3.4 Caso haja necessidade de adequação de infraestrutura física para passagens de cabos, e instalação dos equipamentos, esta deverá ser feita sem custos para este Tribunal. De forma a prevenir custos não previstos, a LICITANTE deverá realizar vistoria nas entradas do prédio e no local onde ficará os equipamentos.

- 1.3.4.1 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, este deverá expressamente através de termo apropriado, em anexo no termo de referência.

1.4 Requisitos de implantação

- 1.4.1 Entre os requisitos desejáveis de implantação, além do projeto previamente especificado no item anterior, está a necessidade de configuração da sessão BGP (Border Gateway Protocol) entre o roteador do TRE-RN e o do provedor, esta configuração deve ser realizada em conjunto com a equipe técnica do TRE-RN e do prestador de serviços.

1.5 Requisitos de garantia e manutenção

- 1.5.1 A presente solução deverá possuir suporte técnico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana durante todo o período do contrato.

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
 25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
 25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
 27/06/2020 12:47:54

- 1.5.2 Durante o período de pleito e vésperas de pleito eleitoral (determinado pela legislação corrente), a interesse do TRE-RN, deverá a CONTRATADA disponibilizar técnico durante o horário que exista plantão para atendimento exclusivo em local designado pela equipe técnica do TRE-RN.
- 1.6 Requisitos de capacitação
- 1.6.1 Não há necessidade de capacitação para a execução de tal contrato;
- 1.7 Requisitos de experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 1.7.1 A equipe deverá ser formada por pessoas com experiência em roteamento e configuração do ambiente de segurança (firewall) atualmente instalado no TRE-RN, perfil esse completamente aderente aos servidores hoje lotados na Seção de Redes e Infraestrutura (SRI).
- 1.8 Requisitos de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 1.8.1 É desejável que haja formação específica na área de TI para os integrantes técnicos da equipe.
- 1.9 Requisitos de metodologia de trabalho
- 1.9.1 Não se aplica, uma vez que é a manutenção de uma infraestrutura existente, ou substituição por tecnologias assemelhadas;
- 1.10 Requisitos de segurança da informação
- 1.10.1 Não se aplica, uma vez que não há liberação de informações classificadas para o fornecedor.
- 1.11 Requisitos legais:
- 1.11.1 Não se aplica, uma vez que não há legislações ou específicas que se apliquem ao objeto de contratação em questão.
- 1.12 Requisitos temporais:
- 1.12.1 Espera-se que a entrega do objeto desse termo ocorra em não mais do que 60 dias, uma vez que assinado o contrato e solicitado através de ordem de serviço específica. Entende-se como entrega do objeto todos os serviços necessários para o funcionamento adequado do objeto, como instalação física (inclusive com adequações necessárias), instalação lógica, e liberação do link para testes e validação por parte da equipe técnica do Tribunal.
- 1.13 Requisitos sociais, ambientais e culturais:
- 1.13.1 Não se aplica.
- 1.14 Demais requisitos aplicáveis
- 1.14.1 Não há demais requisitos aplicáveis à aquisição em tela.
- 2 Avaliação de Soluções
- 2.1 Quanto a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração pública
- 2.1.1 Não foi identificado disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração pública que possa ser utilizada (ata).
- 2.1.2 Entretanto, foram identificadas vários outros processos semelhantes recentes para aquisição de links de Internet síncronos, que podem subsidiar a questão do valor do link, contudo sem a possibilidade de adesão.
- 2.2 Quanto a soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro
- 2.2.1 Não se aplica;
- 2.2.2 Motivo da não aplicabilidade: Uma vez que a solução em si é uma prestação de serviços, não se aplica ao portal do software público brasileiro, já que lá constam unicamente soluções de software, sem suporte;
- 2.3 Quanto a capacidade e alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público
- 2.3.1 Solução 1: Não contratação de um segundo link de internet
- 2.3.1.1 Vantagens:
- 2.3.1.1.1 Baixo custo
- 2.3.1.2 Desvantagens:
- 2.3.1.2.1 Ausência de suporte
- 2.3.1.2.2 Ausência de garantia de entrega de serviços
- 2.3.1.2.3 Possível contenção por excesso de demanda de somente um dos links

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

2.3.2 Solução 2: Contratação de um prestador de serviço**2.3.2.1 Vantagens:**

- 2.3.2.1.1 Possível economia na contratação, dada a concorrência no processo licitatório,
- 2.3.2.1.2 Aumento na velocidade agregada e melhoria de disponibilidade
- 2.3.2.1.3 Possibilidade de aumento da quantidade de serviços prestados pela Internet.

2.3.2.2 Desvantagens:

- 2.3.2.2.1 Reconfiguração do ambiente para o novo prestador

2.3.3 Motivo da não aplicabilidade do software livre ou software público: Uma vez que a solução em si é uma prestação de serviços, não se aplica ao portal do software público brasileiro, uma vez que lá constam unicamente soluções de software, sem suporte, e indicações de aquisições de hardware para aquisição juntamente com a solução de software;

2.4 Quanto a observância das políticas do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário (MNI)**2.4.1 Não se aplica**

2.4.2 Motivo da não aplicabilidade: O MNI, ou Modelo Nacional de Interoperabilidade, é um modelo definido pelas equipes técnicas do STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, AGU e PGR visa estabelecer os padrões de intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos da administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual. Uma vez que o processo em questão aqui tratado refere-se à prestação de serviços de internet que poderá servir a esses processos, mas sem interferir nos modelos de negócios por eles adotados, não há nenhuma interferência lógica em seus padrões de intercâmbio de informações, consequentemente não aplicando-se a atual aquisição.

2.5 Quanto a observância das políticas do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-Mag)**2.5.1 Não se aplica;**

2.5.2 Motivo da não aplicabilidade: Quanto ao e-MAG, ou Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, este tem o compromisso de ser norteador no desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais do governo federal, garantindo acesso a todos, permitindo que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, de fácil implementação, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais. Nota-se claramente que o e-MAG tem como objetivo o norteamento quanto à criação e disponibilização de conteúdos e informações para os usuários finais. Mais uma vez, a solução aqui proposta é para prestação de serviços de infraestrutura de internet para tais conteúdos e informações, mas sem possuir quaisquer influências quanto à publicação desses conteúdos, consequentemente não aplicando-se a esse modelo.

2.6 Quanto a observância dos requisitos estabelecidos pela resolução 211/2015 do CNJ, relativas à contratação de serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação**2.6.1 Não se aplica**

2.6.2 Motivo da não aplicabilidade: a presente contratação não prevê serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação;

2.7 Quanto à aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificados digitais**2.7.1 Não se aplica;**

2.7.2 Motivo da não aplicabilidade: O ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação visual do cidadão. Uma vez que a solução aqui em questão não tem como objetivo a identificação de servidores ou entes externos, que não seja através de tão somente usuários e senhas para administração, não há necessidade de aderência as regras do ICP-Brasil, logo não se aplica.

2.8 Quanto a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas pelo Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)**2.8.1 Não se aplica;**

2.8.2 Motivo da não aplicabilidade: O Moreq-jus, ou Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário, apresenta requisitos que os documentos

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas; Como pode observar-se, o Moreq-Jus, tem funções análogas ao MNI e e-MAG, preocupando-se com os requisitos do negócio, cada um em seu arcabouço de atividades específico. Dessa forma, não cabendo à infraestrutura aqui proposta nenhuma parcela de influência ou aderência a esses padrões.

2.9 Quanto a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas pelo e-Arq (normais e padrões de arquivologia)

2.9.1 Não se aplica

2.9.2 Motivo da não aplicabilidade: o e-Arq é um modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos, que tem como objetivo especificar todas as atividades e operações técnicas da gestão arquivística de documentos, desde a produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final. Como pode observar-se, o e-Arq, tem funções análogas ao MNI e e-MAG, preocupando-se com os requisitos do negócio, cada um em seu arcabouço de atividades específico. Dessa forma, não cabendo à infraestrutura aqui proposta nenhuma parcela de influência ou aderência a esses padrões.

2.10 Quanto ao orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários resultados dos itens a serem contratados

2.10.1 Uma estimativa mais acurada será realizada pelo setor de compras e serviços, e deverá ser anexada ao Termo de referência, contudo foi levantada os itens em questão abaixo:

2.10.2 Link de internet de 1 Gbps

Descrição	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) - Conexão dedicada à rede mundial de computadores internet 300Mbps (período 30 meses).
Órgão ou Entidade da Adm Pública que a Utiliza	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Fornecedor	1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet LTDA
Custo da Solução	R\$ 138.990,00
Custo mensal para esta aquisição	R\$ 4.633,00 / mês
Valor normalizado para esta aquisição	R\$ 4.633,00 / mês

3 Escolha da solução

3.1 Motivações para aquisição de outro link de internet

3.1.1 Hoje, a utilização de internet se torna imprescindível para o bom funcionamento deste Tribunal;

3.1.2 Este Tribunal, uma vez que o contrato do link de backup encerrou-se esse ano, não possui redundância de acesso a internet, sendo a saída hoje contratada a única disponível;

3.1.3 Vários serviços, entre eles inclusive o teletrabalho, imprescindível para o atual funcionamento do tribunal, dependem do serviço de internet.

3.2 Descrição da solução

3.2.1 Link de Internet com velocidade síncrona de 1 Gbps

Link de Internet com velocidade síncrona de 1 Gbps	
Quantidade: 1	
• link com taxa de transmissão full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá ser a mesma velocidade de tráfego de entrada e de saída, simultaneamente. • A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. • Os serviços deverão ser provados por meio de acessos terrestres, cabos metálicos ou cabos ópticos. • Deverão ser alocados, no mínimo, 30 (trinta) endereços IPv4 válidos e contíguos para a Internet e uma rede IPv6 com máscara “/48”, além de disponibilizado um servidor de Domain Name System (DNS) Secundário (resolução direta e reversa), para os domínios já registrados no DNS Primário da CONTRATANTE.	

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

- A CONTRATADA deverá implementar roteamento BGP utilizando IPv4 eIpv6.
- A atual empresa que presta serviço de telecomunicação para nosso link de internet não poderá participar, nem como subcontratada, da atual contratação, uma vez que esse link deverá servir como redundância para o primeiro.
- A CONTRATADA deverá ser capacitada a prover trânsito para o sistema autônomo (AS) do TRE-RN, com suporte ao protocolo BGP 4 (RFC 1771) e possibilidade de autenticação MD5, podendo oferecer tabelas de roteamento totais (full routing) ou parciais, conforme solicitação e a critério do CONTRATANTE.
- Apresentar atestado de capacidade técnica de prestação de serviços de fornecimento de link de internet. Os serviços devem ter sido prestados por, no mínimo, 12 meses consecutivos. Juntamente aos atestados devem ser fornecidos os seguintes dados do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências: CNPJ, Razão Social, endereço, e-mail, telefone e identificação da equipe técnica responsável.

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

3.3 Alinhamento em relação às necessidades de negócios e requisitos tecnológicos

3.3.1 Link de Internet com velocidade síncrona de 1 Gbps

3.3.1.1 Está alinhada com a necessidade de manutenção de suporte da infraestrutura de internet existente no TRE-RN.

3.4 Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, em termos de eficácia, eficiência, efetividade econômica e padronização

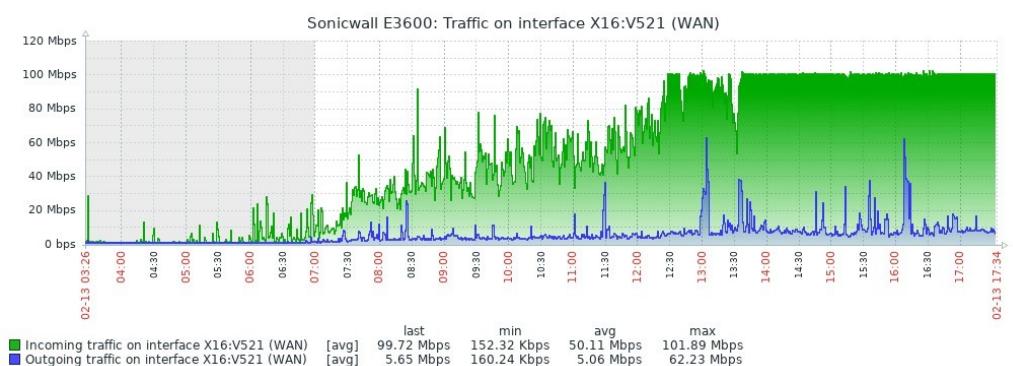
3.4.1 Uma vez que a velocidade agregada do serviço de internet será aumentada, outros serviços, como disponibilização de serviços de vídeo para zonas do interior, bem como outros serviços que demandem muita banda de internet, que hoje não são entregues, poderão ser disponibilizados.

3.4.2 Uma vez que outro link estará disponível, teremos um aumento da disponibilidade do serviço de internet, sendo este balanceado com o atual link.

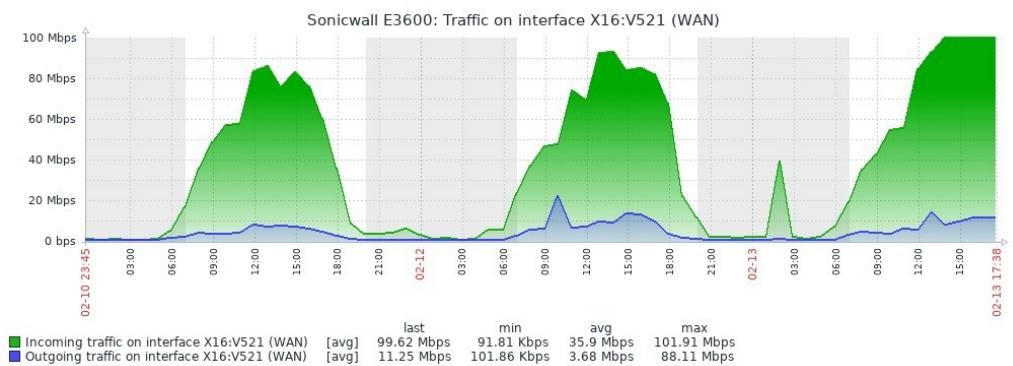
3.5 Relação entre demanda prevista e quantidade dos bens ou serviços a serem contratados

3.5.1 Atualmente o nosso link de internet 100 Mbps está com utilização em 100% durante vários períodos do dia, conforme gráficos abaixo.

3.5.2 Gráfico diário



3.5.3 Gráfico da última semana



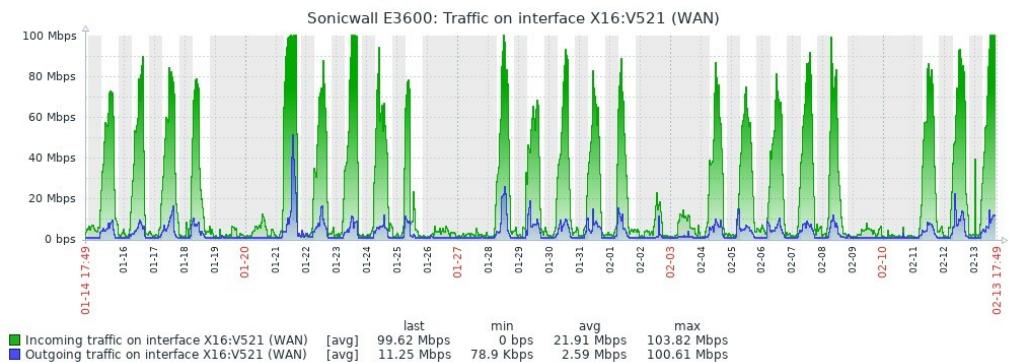
Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

3.5.4 Gráfico Quinzenal



3.5.5 Dada a utilização atual, tem-se uma projeção de utilização, baseada no nosso último upgrade de link, de 10 vezes, uma vez que saímos de um link de 10 Mbps para um link de 100 Mbps.

3.5.6 Ainda quanto a demanda, tem-se a necessidade de expansão do acesso a internet das zonas do interior, permitindo o acesso via wireless dessas localidades.

3.5.7 Hoje, não há nenhuma zona eleitoral com link menor do que 10 Mbps, o que nos daria uma banda agregada máxima de 45 x 10, que chegaria a 450 Mbps, somente das zonas eleitorais. Ainda quanto à utilização, hoje há mais que 428 usuários no interior do estado, sem acesso a internet sem fio, que poderão agora ter acesso a internet sem fio.

3.5.8 Dessa forma, entende-se da importância de manter a taxa de crescimento do último link de 10 vezes.

3.5.9 Relação entre demanda prevista e quantidade dos bens ou serviços a serem contratados

Lote	Item	Descrição	Tipo	Quantidades
S/lote	1	Link de Internet com velocidade síncrona de 1 Gbps	Link Internet	1

4 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente

4.1 Quanto a infraestrutura tecnológica

4.1.1 Não existe necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica, uma vez que o link será agregado ao serviço já existente.

4.2 Quanto a infraestrutura elétrica

4.2.1 Não existe a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica, uma vez que a sala de telecomunicação existente foi planejada para comportar mais equipamentos provenientes das operadoras;

4.3 Quanto a logística de implantação

4.3.1 Aceitação de projeto de implantação disponibilizado pela CONTRATADA;

4.4 Quanto ao espaço físico

4.4.1 Não existe a necessidade de adequação, uma vez que a sala de telecomunicação existente foi planejada para comportar mais equipamentos provenientes das operadoras;

4.5 Quanto ao mobiliário

4.5.1 Não existe a necessidade de adequação, uma vez que a sala de telecomunicação existente foi planejada para comportar mais equipamentos;

4.6 Quanto ao impacto ambiental

4.6.1 Não se aplica, uma vez que é uma aquisição de serviços;

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

- 5 Definição dos recursos materiais e humanos
 - 5.1 Representante Técnico na licitação
 - 5.1.1 Leonardo Dantas de Oliveira.
 - 5.1.2 Responsabilidades:
 - 5.1.2.1 Apoiar o pregoeiro durante todo processo licitatório
 - 5.1.2.2 Responder os questionamentos de ordem técnica dos licitantes durante o certame.
 - 5.2 Técnico de Infraestrutura
 - 5.2.1 Leonardo Dantas de Oliveira.
 - 5.2.1.1 Responsabilidades:
 - 5.2.1.1.1 Analisar se todos requisitos técnicos exigidos foram atendidos durante o processo de entrega da solução.
 - 5.2.1.1.2 Monitorar a solução no estágio de produção.
 - 5.2.1.1.3 Acionar o suporte quando necessário.
 - 5.3 Quanto aos recursos materiais
 - 5.3.1 Não há necessidade de aquisição nem mobilização adicional à existente, pois irão ser utilizados os mesmos equipamentos do link de internet já existente, e todos os outros materiais que são necessários são de responsabilidade da contratada que irá prestar o serviço.
 - 5.4 Equipe de Recebimento
 - 5.4.1 Uma vez que é a entrega de um serviço contínuo, não se aplica.
- 6 Definição das Atividades de Transição e Encerramento do Contrato
 - 6.1 Quanto a entrega das versões finais dos produtos e da documentação alvos da contratação
 - 6.1.1 Não se aplica, uma vez que é a entrega de um serviço continuado.
 - 6.2 Quanto a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de TIC
 - 6.2.1 Não se aplica, uma vez que é a entrega de um serviço continuado,
 - 6.3 Quanto a devolução de recursos materiais
 - 6.3.1 Não há previsão de necessidade de entrega de recursos materiais para a empresa que irá realizar a implantação, que não os já fornecidos por ela, dessa forma não se aplicando a devolução de recursos materiais.
 - 6.4 Quanto a revogação de perfis de acesso
 - 6.4.1 Não há previsão nem necessidade aparente de criação de contas e atribuição de perfis de acesso para a implantação da solução em tela, dessa forma, tal item não se aplica.
 - 6.5 Quanto a eliminação de caixas postais
 - 6.5.1 Não há previsão nem necessidade aparente de criação de caixas postais para a implantação da solução em tela, dessa forma, tal item não se aplica.
- 7 Elaboração da estratégia de independência
 - 7.1 Quanto a forma de transferência de conhecimento tecnológico (contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC)
 - 7.1.1 Não se aplica, uma vez que é a entrega de um serviço continuado, não desenvolvimento de software;
 - 7.2 Quanto aos direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de TIC
 - 7.2.1 Não se aplica, uma vez que é a entrega de um serviço continuado, não desenvolvimento de software;
 - 7.3 Quanto a documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código fonte junto à Autoridade Brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares, para garantia da continuidade dos serviços, em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da contratada, quando da contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos
 - 7.3.1 Não se aplica, uma vez que é a entrega de um serviço continuado, não o desenvolvimento de software.
- 8 Identificação de riscos
 - 8.1 Riscos do processo de contratação
 - 8.1.1 Impugnação do Edital

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
Frustação da contratação	1	Detalhar e esclarecer todos os itens do Termo de Referência	Equipe de planejamento
	Id	Ação de contingência	Responsável
		Corrigir o edital e realizar novo certame	Equipe de planejamento
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

8.1.1 Licitação deserta, fracassada ou anulada

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
Frustação da contratação	1	Elaborar Termo de Referência sem definir especificações restritivas, demasiadamente rigorosas, sem a devida justificativa técnica de modo a prevenir vícios de legalidade.	Equipe de Planejamento
	2	Na elaboração do Termo de Referência não subestimar o preço	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	
	1	Adequação das exigências técnicas, mantendo-se os padrões de qualidade e alcance dos resultados pretendidos para a realização de nova licitação	Equipe de Planejamento
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

8.2 Riscos da Solução de TIC

8.2.1 Atraso na Entrega da Solução

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
Extrapolação esperado de entrega, não existindo redundância no serviço de internet, e não possibilitando o aumento da entrega de serviços relacionados a internet.	1	Definir data limite para entrega dos bens	Equipe de planejamento
	2	Gerenciar o cronograma de instalação do serviço	Técnico de Infraestrutura
	3	Estabelecer tabela de infrações contratuais no Termo de Referência	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de contingência	Responsável
	1	Acionar o fornecedor com nova data limite para instalação e tomar medidas administrativas previstas na contratação	Equipe de fiscais do contrato
	2	Verificar com área demandante o impacto na área de negócio	Técnico de Infraestrutura

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29

Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00

Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54

Probabilidade de ocorrência: **Média**

8.2.2 Entrega de serviço não adequado com as especificações técnicas do termo de referência

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
Entrega de um serviço não adequado ao solicitado pelo Tribunal, não existindo redundância no serviço de internet, e não possibilitando o aumento da entrega de serviços relacionados a internet.	1	Verificar se o serviço foi entregue de acordo com as especificações mínimas exigidas no termo de referência	Técnico de Infraestrutura
	Id	Ação de contingência	Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a instalação do serviço compatível com o solicitado	Técnico de Infraestrutura
	2	Informar à administração sobre problemas contratuais	Técnico de Infraestrutura
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

9 Conclusão dos Estudos Preliminares

9.1 Sugerimos, por fim, pela viabilidade da contratação em tela.

Natal, 25 de Junho de 2020

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Daniel César Gurgel Coelho Ponte
SRI/CIT/STIC

Integrante Técnico:

Leonardo Dantas
SRI/CIT/STIC

Integrante Administrativo:

Ubiratan Guanais Castelo Branco Junior
SELIC/COLIC/SAOF

Documento assinado digitalmente por:

Leonardo Dantas de Oliveira
25/06/2020 15:20:29Ubiratan G. Castelo Branco Junior
25/06/2020 16:48:00Daniel Cesar Gurgel Coelho Ponte
27/06/2020 12:47:54